PROJETO DE LEI Nº390/2025

Institui o Programa Municipal **“Indústria com Elas"** no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa **“Indústria com Elas”**, com o objetivo de promover a qualificação técnica e profissional de mulheres na área industrial, visando a inclusão produtiva, o fortalecimento da autonomia econômica e a ampliação da participação feminina no setor.

Art.2º O Programa **“Indústria com Elas”** tem como diretrizes:

I - a promoção da igualdade de gênero e o combate à discriminação no mercado de trabalho;

II - o estímulo à participação de mulheres em áreas da indústria com baixa representatividade feminina;

III - a articulação com empresas do setor industrial para a oferta de vagas de estágio e emprego para as participantes do Programa;

IV - a oferta de cursos de qualificação técnica e profissional em áreas estratégicas para o desenvolvimento da indústria local;

V - o acompanhamento e a avaliação dos resultados do Programa, com a divulgação de informações sobre o número de mulheres qualificadas e inseridas no mercado de trabalho.

Art. 3º O programa de capacitação 'Indústria com Elas' será coordenado pelo órgão público indicado pelo Poder Executivo, que ficará responsável por sua execução, acompanhamento e avaliação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Para a execução do programa, o Município poderá firmar parcerias com órgãos do poder público, organizações da sociedade civil, empresas privadas e meios de comunicação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 10 de setembro de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

A participação das mulheres em setores historicamente dominados por homens ainda é um desafio para a igualdade de gênero, especialmente na indústria. Segundo a PNAD Contínua (IBGE), elas recebem, em média, apenas 78% do rendimento dos homens e são sub-representadas em funções técnicas e operacionais, evidenciando a necessidade de políticas de qualificação e inclusão produtiva. Ao mesmo tempo, a indústria enfrenta escassez de mão de obra qualificada.

O estudo Mapa do Trabalho Industrial 2025-2027 (ONI/CNI) aponta que o Brasil precisará capacitar cerca de 14 milhões de trabalhadores nos próximos anos, entre formação inicial e requalificação.

Diante desse cenário, o Projeto de Lei propõe o programa “Indústria com Elas”, que oferecerá capacitação técnica gratuita a mulheres em áreas estratégicas, ampliando seu acesso ao mercado de trabalho, fortalecendo sua autonomia econômica e promovendo a equidade de gênero.

Ao transformar o programa em uma política pública permanente, reafirma-se o compromisso com a valorização do trabalho feminino, o fortalecimento da economia local e a construção de um modelo de desenvolvimento mais justo e inclusivo.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

ISABELA SOUSA